



Quadras de escolas
municipais passam
por reparos



Inscrições abertas para
I Concurso Fotográfico
de Meio Ambiente



Festa do Divino Espírito
Santo inicia neste sábado
com tradição e costumes



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

17 A 23 DE
MAIO DE 2017
ANO 14 • Nº 438
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CARGOS

Salário varia de
R\$ 1.010,00 a R\$ 1.722,00

CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura abre inscrições para 127 vagas em 25 funções





ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES

Prefeito Municipal

TIAGO CERVANTES

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:

5 mil exemplares

IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 | UFM R\$ 3,33

Prefeitura se reúne com protetores para discutir ações sobre causa animal



RESPONSABILIDADE ■ Secretaria de Comunicação Social realizará campanhas publicitárias voltadas ao tema

Na última quarta-feira (17), profissionais da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Comunicação Social, reuniram-se com protetores de animais do Município e representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e Secretaria de Saúde para apresentar as campanhas de Adoção de Animais e Posse Responsável, que será lançada em junho pelo Governo Municipal.

O encontro discutiu peças publicitárias e a parceria entre o Poder Público e as Organizações Não-Governamentais (ONGs) para campanhas de Adoção de Animais e Posse Responsável que serão produzidas pela Secretaria de Comunicação, por meio do boletim e do site oficial do Município,

nas redes sociais e em outras mídias impressas e digitais. A Secretaria também vai apoiar na divulgação das feiras de adoção de animais que acontecem na Cidade.

De acordo com o secretário de Comunicação Social, Silvio Lousada, esta interação com os protetores tem como objetivo fazer com que as campanhas possam abranger os anseios deste grupo que luta pelo bem-estar animal. “Vamos divulgar fotos de animais desaparecidos, encontrados e também os que estão para adoção. Destacar os cuidados que se deve ter com os animais de estimação. Estas ações estarão em várias mídias da prefeitura, fazendo com que a população tenha acesso as informações”, destaca.

Para Lia Ribeiro, da ONG Star Shine/AIPA, o encontro foi válido, pois a aproximação entre o Poder Público e a causa animal é de suma importância. “Ver este abraço entre Prefeitura e nós, protetoras, é excelente. Hoje foi um dia realmente feliz para mim”, disse.

Audiência Pública da Saúde acontece na próxima segunda (29)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ■ Encontro será a partir das 9 horas, na Câmara Municipal

Na próxima segunda-feira (29), a partir das 9 horas, será realizada a Audiência Pública da Saúde para apresentação de prestação de contas do 1º quadrimestre, que diz respeito aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2017. O encontro ocorrerá na Câmara Municipal, que fica na Rua João Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo. O evento é aberto para toda população.

Serão apresentadas também as ações realizadas pela Secretaria de Saúde neste período como receitas, despesas, ações desenvolvidas pela Secretaria, além de resultados indicadores da saúde.



‘Água: início e o fim?’ é o tema de concurso fotográfico

MEIO AMBIENTE ■ As inscrições são gratuitas, abertas ao público e acontecem até domingo (28)

Com o principal objetivo de estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o ecossistema, por meio da linguagem fotográfica, as inscrições para o I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente estão abertas, são gratuitas e acontecem até domingo (28). O tema da edição é ‘Água: Início e o Fim?’.

O concurso é promovido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Conselho Municipal de Defesa

do Meio Ambiente (COMDEMA). Cada participante poderá enviar no máximo duas fotos, sendo uma de cada categoria, ‘colorido’ e ‘preto e branco’. O tema será dividido em ‘Início: rios, mananciais, nascentes, olho d’água, cachoeira, mar e lagos’ e ‘Fim: utilização da água em todas as suas formas’.

As inscrições devem ser feitas por meio do e-mail demaitanhaem@gmail.com, com o título ‘Concurso Foto-

gráfico’, até o domingo (28), às 23h59. No corpo do e-mail devem constar os seguintes dados: nome completo, CPF,

Os interessados em participar podem conferir o regulamento completo no site do Governo Municipal. endereço completo, telefone, pseudônimo, descrição da foto, data, local da foto e categoria que pretende concorrer.

Os interessados em participar podem conferir o regulamento completo no site do Governo Municipal (www.itanhaem.sp.gov.br).

Inscrições abertas até sexta (26) para oficina de curta-metragem no Gabinete de Leitura

Uma oficina que ajuda a criar curta-metragem, desde o roteiro até a gravação, acontecerá no Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo, na próxima sexta-feira (26), a partir das 13 horas. O workshop será comandado pelo roteirista e editor em trabalhos artísticos e cinematográficos, Leandro Watanabe. As inscrições devem ser feitas por meio do telefone (13) 3427-7981 ou e-mail gabinetedeleitura.ita@gmail.com. A oficina, que é direcionada ao público acima de 14 anos, é gratuita e oferece certificado.

Os participantes devem formar uma equipe de fil-

magem com direito a câmera filmadora HD, microfones, gravador de som e claquete. A oficina, que faz parte do Programa Pontos MIS, será desenvolvida com base nos preceitos do Dogma95, que é um movimento cinematográfico criado na Dinamarca, em 1995, por Lars Von Trier e Thomas Vinterberg. O movimento preza uma produção anti-Hollywoodiana, mais próxima da realidade.

O Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo está localizado na Praça Carlos Botelho, número 149, no Centro da Cidade. Maiores informações no telefone (13) 3427-7981.

CULTURA ■ Workshop será comandado pelo roteirista e editor Leandro Watanabe



Pontos MIS exhibe filme infantil “Cada Um Na Sua Casa”



Uma nova programação de filmes do Programa Pontos MIS começa nesta terça-feira (23), no Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo. O público poderá assistir, também na quinta-feira (25) e na sexta-feira (26), ao filme infantil “Cada Um Na Sua Casa”.

No filme, a terra é invadida por uma raça alienígena em busca de um novo lar. Uma garota chamada Tip consegue fugir e acaba conhecendo um alienígena chamado Oh, que foi banido pelos Boov devido às várias trapalhadas causadas

CULTURA ■ Programação será exibida na terça-feira (23), na quinta-feira (25) e na sexta-feira (26), no Espaço Gabinete de Leitura

por ele. Os dois viram cúmplices e logo embarcam em uma grande aventura onde aprendem bastante sobre as relações intergalácticas.

Na terça (23) e quinta-feira (25), serão exibidas duas sessões, às 9 e às 14 horas. Já na sexta-feira (26), ocorrerá apenas uma sessão, às 9 horas. Os filmes são exibidos sempre na última semana do mês. O Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo está localizado na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro. Informações pelo telefone: 3427-7981.



SAMU Serviço de Atendimento
Móvel de URGÊNCIA

192



UPA Unidade de Pronto
Atendimento

3427-1111

Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jd. Sabaúna



HOSPITAL E MATERNIDADE (13) 3421-1900
Avenida Rui Barbosa - Centro

CREAS (13) 3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro



CINI Centro de Infectologia do Município (13) 3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna



CAPS II Centro de Atenção Psicossocial
..... (13) 3427-6317 / (13) 3426-1122
Das 7 às 17 horas - de segunda a sexta-feira
Rua Egas Muniz Arruda Botelho, 225 - Laranjeiras



CEDI Centro Especializado em Diabetes (13) 3426-1402
Rua Zeferino Soares, 123 - Centro



CEMI Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém
..... (13) 3426-2074 / (13) 3427-2870
Rua Ana Maria Martins Rivera, 10 - Jardim Corumbá

CESCRIM Saúde da Mulher (13) 3426-3197
Av. Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro



PROGRAMA CUIDAR
Programa Cuidar / CAPS Infante Juvenil / CAPS Álcool e Drogas
(13) 3422-5910 (CAPS INFANTIL) / (13) 3427-5125 (CAPS AD)
Rua Mário Gimeses, 300 - Umuarama

CEO Centro Especializado em Odontologia (13) 3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro



CMR Centro Municipal de Reabilitação
..... (13) 3427-3612 / (13) 99610-4741
Av. Condessa de Vimieiros, 804 - Centro

FISIOTERAPIA (13) 3426-3580
Rua Capitão Manoel Bento, 178 - Centro

VIGILÂNCIA À SAÚDE (13) 3427-7047
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (13) 3426-6706
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (13) 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo



COMBATE À DENGUE (13) 3422-1944
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo

AJUDE A PROTEGER O MEIO AMBIENTE DA NOSSA CIDADE



O QUE DENUNCIAR

Atividades ou práticas que ameacem o meio ambiente, tais como:
cortes de árvores, desmatamentos, queimadas, etc.

O QUE INFORMAR

Endereço completo (rua, bairro e ponto de referência);
Descrição detalhada dos fatos; Fotos ou qualquer outra
evidência que comprove a ocorrência, se houver; Nome ou
apelido do responsável, se possível;

CONTATO

Telefones: (13) 3421-1604 / 3421-1608
E-mail: fiscalizacaoambiental@itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

17 A 23 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 438



QUER ADOTAR UM BICHINHO?

Feira de cães e gatos acontece dia 3 de junho

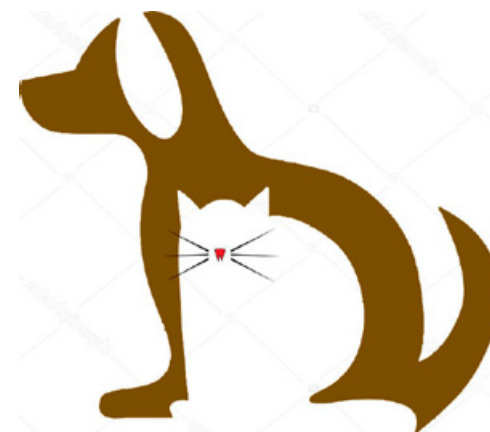
ANIMAL

■ Evento acontece
das 9 às 13 horas na Praça
Kardec Rangel Veloso, em
frente ao número 25, na
Praia dos Sonhos

Quer adotar um bichinho?
Então não perca esta
oportunidade de dar um lar a
quem precisa e ainda tornar
a sua vida mais feliz. No
próximo dia 3 de junho, das
9 às 13 horas, será realizada
em Itanhaém a 10ª edição da
Feira de Adoção de Cães e
Gatos. Os animais estarão na
Praça Kardec Rangel Veloso,
em frente ao número 25, na
Praia dos Sonhos.

Para adotar, é necessário
ser maior de 18 anos e preen-
cher um termo de responsabi-
lidade. Os animais já vêm ver-
mifugados e recebem remédio
contra pulgas e carrapatos. No
local também haverá um bazar
benéfico com roupas e
calçados, realizado pelas pro-
tectoras do Município; e ainda
um estande com distribuição
de ração.

A feira é promovida men-
salmente e são doados de
35 a 55 animais. De acordo
com o veterinário Dr. João
Adalberto, também serão
tiradas dúvidas dos adotantes
e alunos de uma universidade
participarão do evento para
auxiliar nos trabalhos.





Quadras de escolas municipais passam por reparos

EDUCAÇÃO ■ Reformas começaram em abril deste ano e outras três escolas fazem parte do cronograma

As obras nas quadras das Escolas Municipais Leonor Mendes de Barros, Professora Maria da Penha Correa Sanches e do Projeto Lugar ao Sol foram finalizadas. As reformas começaram em abril deste ano, após os locais serem danificados em uma forte ventania que ocorreu em outubro do ano passado.

As unidades Leonor Mendes de Barros e Professora Maria da Penha Correa Sanchez receberam reparos na cobertura e na pintura do local. Já a quadra do Projeto Lugar ao Sol passou por reforma no telhado. As próximas escolas que terão as quadras reformadas são: Profª Lídia Martha Ferrielo Gianotti, Pedrina Pompeu Bastos e Eugênia Pitta Rangel Veloso.

Biblioteca Municipal recebe Viagem Literária com apresentação de contação de histórias

CULTURA ■ Evento acontece dia 30 de maio e é destinado a pessoas de todas as idades

A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim receberá mais uma vez o Programa Viagem Literária, que neste ano comemora 10 anos.



CONVIDADA - Contadora de histórias desde 1998, Kelly Orasi também é atriz e autora do livro infantil "A história que atravessou o oceano". Sua peça "Dom Quixote, o cavaleiro sonhador" recebeu o prêmio de 'Melhor espetáculo com contador de histórias', pela revista Crescer. É docente do curso de pós-graduação 'A arte de contar histórias', na disciplina 'O uso do objeto na performance narrativa', em São Paulo.

O evento será realizado dia 30 de maio, com duas contações de histórias, marcadas para as 9 e as 14 horas. A contação de histórias será realizada pela contadora Kelly Orasi, que apresentará "Da ponta da língua a um céu de papel". A apresentação será baseada em obras clássicas como "Macunaíma, o herói sem nenhum caráter", "Meus Contos Africanos", "Lendas e Mitos dos Índios do Brasil".

Mesmo sendo um módulo de contação de histórias, os eventos são destinados a pessoas de todas as idades e abertos à população. Já a comunidade escolar deve entrar em contato com a biblioteca para agendamento por meio do telefone (13) 3426-1477. A Biblioteca Municipal fica na Rua Cunha Moreira, 71, Centro.

22 a 26/05
• De segunda a
sexta-feira
• Horário escolar
ATIVIDADES
BRINCANTES
NAS UNIDADES
ESCOLARES
Unidades Escolares



23/05 • terça-feira • 18h às 21h
**PALESTRA BRINCANTE COM
A PROFESSORA LU CHAMUSCA**
Escola Municipal Noêmia Salles Padovan

25/05 • quinta-feira
• 1º sessão: 9h • 2º sessão: 14h
SESSÃO DE CINEMA
Filme: O Começo da Vida
Salão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)



III Semana Municipal do Brincar segue até sexta-feira (26) com diversas atividades

EDUCAÇÃO ■ Tema oficial das atividades deste ano é 'O brincar que encanta o tempo'

A III Semana Municipal do Brincar, realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, segue até a próxima sexta-feira (26). O evento tem como principal objetivo sensibilizar e mobilizar famílias, gestores, professores, educadores, adultos e brincantes de todas as idades para que ofereçam tempo e espaço ao brincar das crianças.

A semana atende a Lei Municipal 4.056/15, que afirma em seu Artigo 1º que a finalidade é promover e valorizar a brincadeira como fator preponderante para o desenvolvimento da infância saudável. A Semana Municipal do Brincar é comemorada anualmente, sempre na última semana do mês de maio e tem por objetivo promover ações para incentivar e sensibilizar o brincar nas unidades escolares e demais espaços públicos da Cidade.

Neste ano, o tema oficial das atividades será 'O brincar que encanta o tempo', falando sobre o ritmo vital da infância que acompanha a sequência da vida, com imaginação, fantasia e experiências físicas e anímicas.





ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

17 A 23 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 438

EVENTO ■ Festividades seguirão até o dia 11 de junho

Festa do Divino Espírito Santo inicia sábado (27) com tradição e costumes



Um dos eventos culturais mais esperados do ano começa a movimentar as principais ruas e avenidas de Itanhaém, a partir deste sábado (27). A tradicional Festa do Divino Espírito Santo iniciará com uma programação repleta de costumes e fiéis de diferentes regiões que chegam ao Município para a Noite da Soca, Alvorada Festiva, Abertura do Império, Missa Solene, Encerramento do Setenário, Procissão do Divino Espírito Santo, entre outros.

Após a abertura da programação, as festividades seguirão até o dia 11 de junho. Os devotos participarão de celebrações na Igreja Matriz de Sant'Anna e na Praça Narciso de Andrade, Centro Histórico. Forte em manifestação cultural, a Festa se mantém viva há mais de 300 anos em Itanhaém. A tradicional quermesse beneficente com ampla praça de alimentação acontece no Centro Histórico aos fins de semana, com apresentações culturais.

NOITE DA SOCA

Acontece em dois fins de semana e reúne todos os anos famílias, amigos e fiéis, que vêm de outras cidades só para prestigiar o popular evento.

ALVORADA

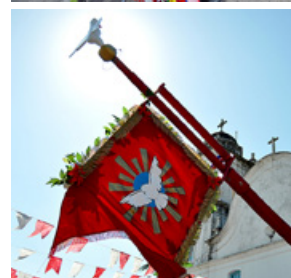
É o momento em que as Bandeiras do Divino Espírito Santo percorrem as principais ruas do Centro. Sempre ao lado da tradicional Banda do Divino, que executa a 'Folia do Divino'. Ao término da procissão, os fiéis recebem café e cuscuz de arroz.

ERGUIDA DO MASTRO

Sete dias antes da Festa de Pentecostes, é o momento da Erguida do Mastro, ao meio-dia do Domingo da Ascensão, liderada pela figura do Capitão do Mastro.

ABERTURA DO IMPÉRIO

As festividades continuam à noite, com o Setenário na Igreja Matriz de Sant'Anna e culminam com a Abertura do Império, ao meio-dia do sábado seguinte, com a presença do Imperador e Imperatriz. No domingo de Pentecostes acontece a Missa Solene e a procissão principal pelas ruas da Cidade, além do sorteio e a troca dos festeiros.



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

DIA 27 DE MAIO (SÁBADO)

20h - "Noite da Soca" (preparo de cuscuz)
21h - Festival "Divino Momento"
(Apresentação musical)

DIA 28 DE MAIO

(DOMINGO DA ASCENSÃO DO SENHOR)

05h - Alvorada Festiva
Procissão Bandeiras - Saída Casa do Império
05h30 - Café com Cuscuz para a Comunidade
Praça Narciso de Andrade
11h30 - Procissão do Mastro
Centro Histórico
12h - Solene Erguida do Mastro
Praça Narciso de Andrade
19h - Missa e Início do Setenário - Igreja Matriz

DIAS 29 E 30 DE MAIO (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA)

19h - Missa e Setenário - Igreja Matriz de Sant'Anna

DIA 31 DE MAIO E 1º DE JUNHO

(QUARTA E QUINTA-FEIRA)

14h - Preparo do Pão Bento - Empório Ivoty
19h - Missa e Setenário - Igreja Matriz de Sant'Anna

DIA 2 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)

19h - Missa e Setenário - Igreja Matriz
20h30 - Premiação do XII Concurso
"Letras do Divino" - Igreja Matriz

DIA 3 DE JUNHO (SÁBADO)

12h - Abertura do Império - Casa do Império
15h - II Encontro dos Festeiros do Divino de Itanhaém - Casa do Império
18h30 - Saída do Cortejo
Casa do Império para Igreja Matriz
19h - Missa e Encerramento do Setenário
Igreja Matriz
19h - "Noite da Soca" (Preparo do Cuscuz)
Praça Narciso de Andrade
21h - Festival "Divino Momento"
(Apresentação Musical) - Praça Narciso de Andrade

DIA 4 DE JUNHO

(DOMINGO DE PENTECOSTES)

05h - Alvorada Festiva - Saída Casa do Império
05h30 - Café com Cuscuz para a Comunidade
Praça Narciso de Andrade
10h - Missa Solene e Distribuição do Pão Bento
Igreja Matriz
18h - Procissão do Divino Espírito Santo
Centro Histórico
19h - Missa e Sorteio dos Festeiros 2018
Igreja Matriz
20h30 - Transmissão da Coroa aos Festeiros 2018
Casa do Império
21h - Festival "Divino Momento" (Show Musical)
Praça Narciso de Andrade

DIA 11 DE JUNHO

(DOMINGO DA SANTÍSSIMA TRINDADE)

19h - Missa e Encerramento da festa 2017
Igreja Matriz
Sorteio - Prêmio "O Divino em Minha Casa"
Igreja Matriz
20h30 - Solene Descida do Mastro
Centro Histórico

COLETA DE LIXO



CENTRO [DIURNO]

LADO PRAIA | A partir das 6h - Todos os dias

• Centro, Vila São Paulo, Satélite, Ivoty, Anchieta, Mosteiro, Guarau, Baixio e Savoy I

LOTY [NOTURNO]

LADO MORRO | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h

• Marrocos, Loty, Raminho, Campos Eliseos, Verde Mar e 4ª Agência

CORONEL E UMUARAMA [DIURNO]

Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 6 horas

• Guapiranga, Chácara Cibratel, Sabaúna, Rita Graciosa, Vila Rivera e Jardim Tanise

NOVA ITANHAÉM E SUARÃO [DIURNO]

LADO MORRO | Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 6h

• Aguapeú, às quintas-feiras, até a fazenda Mambu

SUARÃO [NOTURNO]

LADO PRAIA | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h

• Suarão, Nossa Senhora do Sion e Guarda Civil

SAVOY [NOTURNO]

LADO MORRO | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h

• Savoy I, Savoy II e Tropical

CHÁCARAS E CIBRTEL [NOTURNO]

ATÉ A DIVISA COM PERUÍBE, LADO MORRO

Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 17 horas

• Anchieta, Grandesp, Guacira, Nova Esperança, São Fernando, Jardim Beatriz, Jardim São Marcos, Marambá, Jardim Fênix, São João, Jardim Regina e Estrada do Rio Preto

PRAIA DO SONHO [DIURNO]

A partir das 17 horas

Segundas, quartas e sextas-feiras, até a Rua Camboriú

• Morro Piraguyra, Praia dos Pescadores, Cibratel I

Terças, quintas-feira e sábados, até a av. Clara Martins)

• Cibratel II

GAIVOTA [NOTURNO]

LADO PRAIA | Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 17h

• Jamaica, Ararau, Avenida Flácides Ferreira, Albert Sabin, Avenida Clara Martin Zwarg

BELAS ARTES E CORUMBÁ [DIURNO]

Todos os dias, a partir das 6 horas

OÁSIS E LARANJEIRAS [DIURNO]

• Segundas, quartas e sextas-feiras

A partir das 6 horas

CIBRTEL I E II [NOTURNO]

PISTA/LINHA • Terças, quintas-feiras e sábados

A partir das 17 horas

SÃO FERNANDO E BOPIRANGA [NOTURNO]

LADO PRAIA

Terças, quintas-feiras e sábados

A partir das 17 horas



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

17 A 23 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 438

Saiba quais os procedimentos para enterro nos cemitérios da Cidade

ÓBITO ■ Taxa de sepultamento é de R\$ 133,20, referente a 40 Unidades Fiscais de Referência (UFIR)

Nos momentos mais difíceis, quando perdemos um ente querido, muitos ficam sem saber como lidar com os serviços burocráticos que envolvem a morte. A Prefeitura de Itanhaém orienta quanto aos trâmites legais para enterro daquela pessoa que você tanto amou em vida.

Quando alguém falece, o primeiro procedimento que a família deve fazer é levar a certidão de óbito no balcão do setor de ISS da Prefeitura, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, e pagar uma taxa para sepultamento

em agência bancária no valor de R\$ 133,20 (a quantia é referente a 40 Unidades Fiscais de Referência – UFIR). Após isso, deve apresentar este recibo no Cemitério Municipal. “Quando o falecimento acontece no fim de semana ou feriado, é necessário ir diretamente ao Cemitério, preencher declaração de compromisso para o pagamento da referida taxa no setor de ISS da Prefeitura e comparecer ao Paço Municipal no próximo dia útil”, esclarece o administrador do Cemitério do Centro, Fabiano dos Santos Gomes.



ENTERRO SOCIAL

Para a população de baixa renda, o procedimento é outro. É necessário que a família procure o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Atendimento e Assistência Social (PAAS) para ser orientada por um assistente social do local, que lhe passará o trâmite correto e quais os documentos necessários para ter a isenção da taxa. Em fins de semana e feriados, a família deve avisar no local onde o corpo está (seja na Unidade de Pronto Atendimento ou Hospital) e solicitar a dispensa no pagamento da taxa. Estes serviços entrarão em contato com a funerária de plantão e o procedimento será concluído.



CEMITÉRIOS

CENTRO

Avenida Rui Barbosa, 465

JARDIM CORONEL

Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/nº

Prefeitura abre concurso público para 127 VAGAS EM 25 FUNÇÕES

A Prefeitura de Itanhaém divulgou nesta terça-feira (23) o edital do Concurso Público 01/2017, que abre 127 vagas direcionadas à ocupação de 25 cargos. As inscrições serão realizadas via internet, pelo site da Vunesp (www.vunesp.com.br), entre os dias 30 de maio (iniciando às 10 horas) e 7 de julho (encerrando às 16 horas). O salário varia de R\$ 1.010,00 a R\$ 1.722,00, assim como a taxa de inscrição é de R\$ 35,00 ou R\$ 45,00, dependendo da função e do grau de ensino, respectivamente. O concurso é válido por dois anos, sendo prorrogável por mais dois, a partir da data da homologação.

Os seguintes cargos serão contemplados neste concurso: ajudante geral (50), calceteiro (7), esgoteiro (5), lavadeira (2), auxiliar escolar (10), carpinteiro (1), eletricitista (1), encanador (2), frentista (2), marceneiro (1), operador de máquinas – motoniveladora (1), operador de máquinas – pá carregadeira (1), operador de máquinas – retroescavadeira hidráulica (3), operador de máquinas – trator agrícola (3), pedreiro (5), pintor (2), servente (10), agente de combate às endemias (1), guarda-vidas (2), monitor de transporte escolar (2), motorista de caminhão (5), motorista de transporte escolar (3), recepcionista (6), telefonista (1), telefonista – auxiliar de regulação médica (1).

O concurso é voltado para três níveis de ensino: pessoas alfabetizadas, pessoas que tenham ensino fundamental incompleto (até a 4ª série) e pessoas com ensino fundamental completo. Para se inscrever, o candidato também deve preencher alguns requisitos, entre eles: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; em caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar em dia com a Justiça Eleitoral; não registrar antecedentes criminais; e outras condições, especificadas no Edital.

A Vunesp estabeleceu que um novo edital também será divulgado nos próximos dias, contemplando mais de 200 vagas em outros cargos de diferentes níveis de escolaridade.

INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário em qualquer agência ou internet banking, até a data de encerramento – 7 de julho, às 16 horas. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

CARGOS ■ Inscrições serão realizadas via internet, pelo site da Vunesp, a partir do dia 30 de maio; o salário varia de R\$ 1.010,00 a R\$ 1.722,00

PROVAS

A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para 20 de agosto, de acordo com os horários estabelecidos na tabela que consta no Edital. A convocação para a prova prática, para os cargos que a requerem, será publicada no Boletim Oficial e divulgada nos sites da Prefeitura de Itanhaém e da Fundação Vunesp.



DECRETO

DECRETO Nº 3.528, DE 19 DE MAIO DE 2017

"Altera o Decreto nº 3.502, de 17 de fevereiro de 2017, que nomeia, para o biênio 2017/2019, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º - As alíneas "l" e "n" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.502, de 17 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º -

l -

l)

.....

suplente: Joseania da Silva;

.....

n)

.....

suplente: Priscila Bolcchi;

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 19 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de maio de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 02/2017 - Escriturário para contratação por prazo determinado até 31 de Dezembro de 2017, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Escriturário	Candidatos aprovados do nº 01 a 10	Dia 29 e 30/05/2017

Função	Candidatos especiais	Data
Escriturário	Candidatos aprovados do nº 01 a 02	Dia 29 e 30/05/2017

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, caso contrário perderão o direito a contratação, segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – FILHOS (Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE – FILHOS (Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Cópia)
- COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (Histórico ou certificado - Cópia e Original)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/ antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.fjsp.jus.br ou solicitar no Fórum)
- DECLARAÇÃO DE BENS

Itanhaém, 23 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº. 04/2017 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.02/2017

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 04/2017, na função de Professor de Educação Básica III – Disciplina

Ciências, a comparecerem dia 25/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III - Ciências	18	candidatos aprovados do número 09 ao 24.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária. Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 26/05/2017 e 29/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 22 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2017

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III - Matemática, a comparecerem dia 25/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III - Matemática	18	candidatos aprovados do número 106 ao 121.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 26/05/2017 e 29/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 22 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do termo Aditivo

PROC. DE LOCAÇÃO Nº 935/1/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Hípica Itanhaém Ltda - Me.

Objeto: Projeto de Equoterapia, situado a Av. Conceição de Itanhaém nº 2450, Jardim Coronel, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 9.146,49 (nove mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Prazo: 12(doze) meses, iniciando em 13/05/2017

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO: 2978/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Alderiza Leite da Silva Agustini

Objeto: Prorrogação da locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal, sito a Rua Cristóvão Colombo nº 157, Bairro N Senhora do Sion, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 1.754,89 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 19/04/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo

PROC. DE LOCAÇÃO Nº 3545/1/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Anibal Tolosa Martirani e Mario Tolosa Martirani.

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do CMR - Centro Municipal de Reabilitação, situado a Av. Condessa de Vimieiros nº 804, Centro, neste Município.

Valor Mensal do Aluguel:R\$ 3.593,17 (três mil quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 476/2013.

Interessado: Sandra Cristina Araújo

Espécie: Comunicado

Assunto: Não recebimento dos 03 (três) Relatório Fotográfico referente ao plantio de 03 (três) mudas no passeio público do imóvel, conforme TCRA nº. 016/13.

Localização: Rua Melro nº. 83 - lote 016 - quadra 001 - Balneário Raul Cury

Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1237/2013.

Interessado: Sandra Cristina Araújo

Espécie: Comunicado

Assunto: Não recebimento do 2º e 3º Relatório Fotográfico referente ao plantio das mudas dentro do imóvel, conforme TCRA nº. 017/13.

Localização: Rua Rua Florianópolis nº. 465 - lote 014 - quadra 023 - Balneário Gaivota

Prazo: 20 (vinte) dias

William de Souza Carrillo

Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3089/2012.

Interessado: Marcos Campolongo Alves

Espécie: Comunicado

Assunto: Não recebimento do 2º e 3º Relatório Fotográfico referente ao plantio de 01 (uma) muda dentro do imóvel, conforme TCRA nº. 12/12.

Localização: Avenida Vereador Armando Ferreira nº. 705 - lote 009 - quadra 020 - Balneário Novaro

Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3506/2012.

Interessado: Amelia Vicente dos Santos

Espécie: Comunicado

Assunto: Não recebimento do 1º e 2º Relatório Fotográfico referente ao plantio de 01 (uma) muda no passeio público do imóvel, conforme TCRA nº. 01/14.

Localização: Rua Waldemar Magalhães nº. 896 - lote 010 - quadra 017 - Jardim Itapel

Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8060/2012.

Interessado: Zulmira Bonalume

Espécie: Comunicado

Assunto: Não recebimento do 2º e 3º Relatório Fotográfico referente ao plantio de 01 (uma) muda no passeio público do imóvel, conforme TCRA nº. 43/12.

Localização: Rua Das Azaleias nº. 21 - lote 373 - quadra 5 - Balneário Santista

Prazo: 20 (vinte) dias

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8432/2011.

Interessado: Eliana Magalhães Costal

Espécie: Comunicado

Assunto: Não recebimento do 3º Relatório Fotográfico referente ao plantio de 01 (uma) muda no passeio público do imóvel, conforme TCRA nº. 58/11.

Localização: Avenida Rui Barbosa nº. 2552 - lote 013 - quadra 003 - Jardim Itapel
Prazo: 20 (vinte) dias
WILLIAM DE SOUZA CARRILLO
Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8715/2015.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 472 Série “E”.
Interessado: Raquel Del Carmen Delgado Molina
Assunto: Corte de 04 (quatro) exemplares arbóreos no passeio público do imóvel sem autorização do órgão ambiental competente
Prazo: 20 (vinte) dias
Localização: Rua Guido Tocolini - lote 007 - quadra 019 - Umuarama Parque Itanhaém
Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 56.
William de Souza Carrillo
Diretor - Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9075/2012.

Interessado: Juvelina Pereira
Espécie: Comunicado
Assunto: Não recebimento dos 03 (três) Relatório Fotográfico referente ao plantio de 01 (uma) muda no passeio público do imóvel, conforme TCRA nº. 41/12.
Localização: Rua Pedro de Castro nº. 20 - lote 014pte - quadra H - Jardim Ritamar
Prazo: 20 (vinte) dias
WILLIAM DE SOUZA CARRILLO
Diretor - Departamento de Meio Ambiente

SECRETARIA DA FAZENDA

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – EXERCÍCIO 2017

Em atendimento ao Decreto Nº 2645 de 06 de novembro de 2008.
FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas optantes do Simples Nacional, que serão excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme abaixo relacionadas:
Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos 75º a 76º da Resolução CGSN nº 94, de 23 de julho de 2007, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas excluídas do Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):
- Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.
S F SANTOS COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES – ME 01.076.386/0001-88
LEMAC COMERCIAL LTDA – ME 01.621.527/0001-04
M.L.T DE OLIVEIRA ME 03.909.786/0001-52
MARY HELP REFEICOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME 03.980.883/0001-31
MOZAIR BARBOSA DA SILVA – ME 04.064.724/0001-50
PRISCILA APARECIDA RODRIGUES GAZZE - ME 04.194.840/0001-93
ALADE FERNANDES NOVAIS – ME 04.696.236/0001-65
EDMUR DE ALMEIDA CABEÇA – ME 05.636.630/0001-70
R & R MANUTENCAO, COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME 06.014.482/0001-15
B.P.DOS SANTOS – ME 07.015.556/0001-09
CLEIDE TELES CARVALHO HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME 07.615.835/0001-03
ALFREDO NUGAS FLORES – ME 08.787.015/0001-53
AGUIAS VIANA INFORMATICA LTDA - ME 08.951.948/0001-34
ONE FLOWERS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME 08.983.180/0001-80
VB BONIFACIO – ME 09.078.839/0001-17
TEOFILO RAMOS GOMES – ME 09.149.566/0001-54
A & M MONZO E MAGALHAES LTDA - ME 09.276.711/0001-68
T. MATSU TOKUMORI – ME 10.264.712/0001-71
JOSEILCA GONALVES DE CASTRO - ME 10.465.780/0001-07
FERNANDA LIMA DA SILVA – ME 10.524.892/0001-83
APARECIDA DE FATIMA CARDOSO - ME 10.645.647/0001-24
F. L. SOUZA DE ALMEIDA – ME 10.903.887/0001-81
A. A. R. DE MORAES SERRALHERIA - ME 10.967.910/0001-00
F. P. SOUZA & SANTOS RACOES LTDA - ME 11.134.288/0001-03
E. L. SOUZA DE ALMEIDA ALIMENTOS - ME 11.318.106/0001-54
NARA C. WHATELY MARTINS - ME 11.450.625/0001-71
ADRIANO DONNER BRANDAO – ME 11.592.705/0001-61
J & G SILVA E CARVALHO MERCADORIAS LTDA - ME 11.627.214/0001-09
M & R PEREIRA E OLIVEIRA QUIOSQUE LTDA - ME 11.855.457/0001-02
KATIA SIMONE DOS SANTOS MATOS ROUPAS - ME 12.305.419/0001-30
L. LANDRADE DE MENESES – ME 12.605.736/0001-72
L.G. DINIZ LANCHONETE – ME 12.637.271/0001-31
M. J. JACQUES VESTUARIOS – ME 12.742.140/0001-14
MARCIO WILMAR RODRIGUES – ME 13.113.603/0001-41
DAPHNE CARRIERI PASQUINI 32164197895 13.389.014/0001-90
FRANCO SPINOLA LTDA. – ME 13.470.855/0002-09
ADRIANA NEVES DE ARAUJO – ME 13.835.949/0001-53

MARCELO LANDEIRO RAMOS 04644151793 14.291.978/0001-64
A. I. JUSTINA DE ABREU – ME 14.333.191/0001-18
ANDREA BERGMANN 14.361.016/0001-34
MARCIO VIANA DA SILVA 36235995814 14.694.751/0001-60
RICARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 34901875809 14.773.585/0001-97
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 14003960858 14.969.445/0001-99
TARCISIO JULIO DA SILVA 34866978899 15.010.347/0001-92
COMERCIAL DE MOVEIS SONHO MEU LTDA - ME 17.212.874/0001-05
M A DOS SANTOS RESTAURANTE - ME 17.270.192/0001-59
ANDREA VIANA MORGADO 14213996875 17.727.266/0001-33
ELCIDE SANTOS DA PONTE 34026405893 17.801.153/0001-30
OLIVERSAN INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - ME 18.135.166/0001-80
DOMINGOS FELIZARDO FILHO 97004723968 18.203.501/0001-30
CONSTRUBELLE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI - ME 18.257.537/0001-05
ULLIAM SANTANA DA SILVA – ME 18.628.242/0001-90
F. L. SILVERIO COMERCIAL 19.015.556/0001-80
JULIANA NADER 42584569850 19.257.323/0001-93
ALEX SILVA 24624958861 19.316.366/0001-00
CARLOS ARTHUR GOMES FERREIRA - ME 19.427.165/0001-72
BRUNA FREIRE DA SILVA 32746535866 19.442.602/0001-27
ALESSANDRO SILVA BORGES 37463676897 20.049.118/0001-11
JOSE VALDEMIR CAVALCANTE 85800589453 21.757.134/0001-21
NILTON MORAES ANTUNES JUNIOR 12751461808 23.257.913/0001-93
EDIMAR ALVES SIMPLICIO – ME 23.301.745/0001-96
JC LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI 23.494.026/0001-39
REGIANE DIAS COSTA 37287905833 24.002.485/0001-10
MINERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 24.454.585/0001-88
IMPERIO MODAS LTDA – ME 24.854.680/0001-79
A.M.S TOLENTINO PEREIRA – ME 25.989.554/0001-94
CP DALL OCA - ME 73.129.777/0002-05
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA - ME 96.557.822/0001-47
O interessado poderá recorrer da exclusão no prazo de 30 dias a contar da publicação no Boletim Oficial, nos termos do Decreto nº 2.645, de 6 de novembro de 2008.
Itanhaém, 18 de maio de 2017.
Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITANHAÉM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE SOBRENOME DE UM DOS MEMBROS
RESOLUÇÃO COMDU Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2.017
"Designa os membros para composição das Câmaras Temáticas Permanentes do COMDU para o biênio 2017-2019"
O PRESIDENTE DO COMDU – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITANHAÉM, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei nº 4.122, de 23 de setembro de 2016, Considerando, o que dispõe a Deliberação COMDU nº 02, de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a composição e as atribuições das Câmaras Temáticas Permanentes; e Considerando o que restou deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do COMDU realizada no dia 26 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal quanto à composição das Câmaras Temáticas;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam indicados os membros abaixo para a Câmara Temática de Planejamento Urbano - CTPLANURB do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU para o biênio 2017/2019:
I - Como representantes do Poder Público:
a) da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: Maria Cristina Previero de Toledo e Margareth Patella Traversi;
b) da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Ruy Manoel Alves dos Santos e Rosana Filippini Bifulco Oliveira;
c) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Eliseu Braga Chagas e Marcelo de Oliveira Albuquerque;
d) da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico: Fernando Eduardo V. Doveri e Jorge Alberto Arrivabene;
e) da Secretaria de Turismo: José Roberto Pereira do Nascimento e Francisco Ribeiro Neto;
II - Como representantes da Sociedade Civil:
a) da Associação de Engenheiros e Arquitectos de Itanhaém: Hilman Edward Kruger e Márcio Tavares Coutinho;
b) da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém: Luiz Fernando Macarrão e Alexander Neves Lopes;
c) da Associação Esportiva Social Cultural Recreativa Rio Preto AESCRPP, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Gaivota, Bopiranga/São Fernando e Cibratel: Pedro Chagas e Pedro Luis Albano;
d) da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém: André Olímpio M. du Chenoy Castro e Marcelo Zanirato de Camargo;
e) do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR: Romero Pereira Guedes e Márcio Sollitto.
Art.2º - Ficam indicados os membros abaixo para a Câmara Temática de Saneamento - CTSAN do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU para o biênio 2017/2019:
I - Como representantes do Poder Público:

a) da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico: Fernando Eduardo V. Doveri e Jorge Alberto Arrivabene;
b) da empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., prestadora de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: Marcelo Pereira dos Anjos e Priscila Bolchi;
c) da Secretaria de Serviços e Urbanização, órgão público responsável pela gestão dos serviços de drenagem urbana: Vinicius Camba de Almeida e Angela Maria de Andrade Cantinho Silva;
d) da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Ruy Manoel Alves dos Santos e Rosana Filippini Bifulco Oliveira;
e) da Secretaria de Saúde: Ailton Raimundo Santos e Claudio de Oliveira Camargo.
II - Como representantes da Sociedade Civil:
a) da Cooperativa de Resíduos Sólidos e Líquidos de Itanhaém e Região Ltda - Coopersolreciclando, representando as entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico: Maria Nazaré do Nascimento e Márcia Moraes;
b) da Associação de Engenheiros e Arquitectos de Itanhaém: Hilman Edward Kruger e Márcio Tavares Coutinho;
c) da ETEC Itanhaém - Escola Técnica Estadual de Itanhaém, representando as entidades sindicais, instituições educacionais e organizações não governamentais com atuação na temática urbana: Amanda Rodrigues Lameira e Ederson Augusto Teixeira;
d) do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA: Roberto Marcos Frati e Gilberto Fernandes da Silva;
e) da Associação Conexão Guapurá, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Oásis e Guapurá: Reinaldo Alves dos Reis e Jussara Oliveira Mendes.
Art.3º - Ficam indicados os membros abaixo para a Câmara Temática de Mobilidade Urbana - CTMOB do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU para o biênio 2017/2019:
I - Como representantes do Poder Público:
a) da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: Maria Cristina Previero de Toledo e Margareth Patella Traversi;
b) da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal: Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior e Edvaldo Juvino dos Santos;
c) da empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano: Luiz Rangel dos Reis e André Lopes Joaquim;
d) da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda e Karina Moura dos Santos;
e) da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Ruy Manoel Alves dos Santos e Rosana Filippini Bifulco Oliveira;
II - Como representantes da Sociedade Civil:
a) da Associação dos Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências - AVILA, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Suarão e Loty: Maria Ernestina de Oliveira e Antonia Alves Damasceno Nascimento;
b) da Associação dos Amigos das Pessoas com Deficiência, representando as entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de mobilidade urbana: Maria Aparecida da Silva e Antonia Alves Damasceno Nascimento;
c) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Berenice Rodrigues Ribeiro e Jane Oliveira Silva;
d) da Associação Esportiva Social Cultural Recreativa Rio Preto AESCRPP, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Gaivota, Bopiranga/São Fernando e Cibratel: Pedro Chagas e Pedro Luis Albano;
e) da Associação Conexão Guapurá, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Oásis e Guapurá: Reinaldo Alves dos Reis e Jussara Oliveira Mendes.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.
Itanhaém, 26 de abril de 2017
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/17

Processo nº 1214 / 2017.

Licitação: Dispensa nº 11/2017

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Contratado: PROJSET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E PROJETOS DEDICADOS A OBTENÇÃO DO AVCB
(AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Valor: R\$ 7.894,40 (Sete mil oitocentos e noventa e quatro mil e quarentas centavos).
Código do Recurso e Fonte: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 15/05/2017.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM faz saber que realizará, por meio da Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/04, para os cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

1.2. As vagas oferecidas são para o Município de Itanhaém - SP.

1.3. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº. 3.061/04, alterada pela Lei Municipal nº 3.316/07).

1.4. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada adiante.

1.5. As descrições sumárias dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	ESCOLARIDADE
AJUDANTE GERAL	50	1.010,00	40 HORAS	-	ALFABETIZAÇÃO
CALCETEIRO	7	1.145,00	40 HORAS	-	ALFABETIZAÇÃO
ESGOTEIRO	5	1.145,00	40 HORAS	-	ALFABETIZAÇÃO
LAVADEIRA	2	1.014,00	40 HORAS	-	ALFABETIZAÇÃO
AUXILIAR ESCOLAR	10	1.011,00	40 HORAS	NOÇÕES DE HIGIENE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
CARPINTEIRO	01	1.065,00	40 HORAS	CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE EXPERIENCIA NA ÁREA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
ELETRICISTA	01	1.244,00	40 HORAS	CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE EXPERIENCIA NA ÁREA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
ENCANADOR	02	1.195,00	40 HORAS	CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE EXPERIENCIA NA ÁREA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
FRENTISTA	02	1.014,00	40 HORAS	CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE EXPERIENCIA NA ÁREA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
MARCENEIRO	01	1.195,00	40 HORAS	CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE EXPERIENCIA NA ÁREA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)	1	1.145,00	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" E 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 21/10/2008 ANEXO 7	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
OPERADOR DE MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA)	1	1.145,00	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" E 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 21/10/2008 ANEXO 7	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA)	3	1.145,00	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" E 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 21/10/2008 ANEXO 7	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE

OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA)	3	1.145,00	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" E 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 21/10/2008 ANEXO 7	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
PEDREIRO	5	1.195,00	40 HORAS	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
PINTOR	02	1.195,00	40 HORAS	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
SERVENTE	10	1.014,00	40 HORAS	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	1.244,00	40 HORAS	CONCLUIR COM APROVEITAMENTO, CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE FORMAÇÃO (ITEM 11)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
GUARDA-VIDA	2	1.722,00	40 HORAS	GOZAR DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO NO QUAL CONSTE ESTAR APTO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS; TER APTIDÃO FÍSICA, COMPROVADA POR MEIO DE PROVAS DE HABILIDADES TÉCNICAS, QUE VISAM AVALIAR A APTIDÃO FÍSICA E A CAPACIDADE DO CANDIDATO EM ATIVIDADES DE SALVAMENTO AQUÁTICO. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 25/02/2015 ANEXO I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	1.011,00	40 HORAS	-	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA DE CAMINHÃO	5	1.442,00	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C"	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	3	1.442,00	40 HORAS	IDADE SUPERIOR A 21 (VINTE E UM) ANOS, CARTEIRA DE HALIBITAÇÃO CATEGORIA "D", SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO E EM CURSO DE TREINAMENTO DE PRÁTICA VEICULAR EM SITUAÇÃO DE RISCO, NOS TERMOS DA NORMATIZAÇÃO DO CONTRAN E NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSÍMA OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS ÚLTIMOS 12 MESES.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
RECEPCIONISTA	6	1.065,00	40 HORAS	-	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TELEFONISTA	1	1.145,00	36 HORAS	CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 21/10/2008 ANEXO 7	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	1	1.145,00	36 HORAS	CONFORME LEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 21/10/2008 ANEXO 7	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir na data da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 14.5 do Capítulo 14 deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM;

- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;
- 2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive por meio de Processo Administrativo;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 30/05/2017, encerrando às 16 horas de 07/07/2017, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 3.1.2 Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".
- 3.1.3. Em Itanhaém/SP, o infocentro está localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária), localizado na Avenida Harry Forssell, 1505 – Belas Artes –Itanhaém/SP.
- 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 3.2. deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Fundação VUNESP.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.4.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- 3.4.2. localizar o link correlato ao Concurso Público;
- 3.4.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital.
- 3.4.4. transmitir, via internet, os dados de inscrição;
- 3.4.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o quadro adiante a título de ressarcimento de despesas com material e serviço até a data de encerramento das inscrições

ENSINO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Alfabetizado	35,00
Ensino Fundamental Incompleto até 4ª série	35,00
Ensino Fundamental Completo	45,00

- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, até a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou por meio da internet banking.
- 3.5.2. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- 3.5.3. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.5.4. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não especificados neste Edital.
- 3.5.5. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do horário do período de inscrição.
- 3.5.6. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.8. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.
- Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerado, apenas a inscrição que o candidato estiver presente na prova, sendo considerado ausente das demais opções do mesmo período.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. A Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.10. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO
- 3.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal –

- Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.
- 3.12.1. O candidato que fizer jus ao previsto no item 3.12. deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:
- Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém
- Cargo:
- Condição de Jurado
- Rua Dona Germaine Burchard, 515
- Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062
- 3.13. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juizes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federal do País.
- 3.14. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.
- 3.15. O candidato que não atender ao item 3.12.1. deste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CANDIDATAS LACTANTES
- 3.16. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art.227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 3.16.1. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar Requerimento contendo: Nome Completo da candidata, o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança,por SEDEX À Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:
- Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém
- Cargo:
- Solicitação de Amamentação
- Rua Dona Germaine Burchard, 515
- Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062
- 3.16.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 3.16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.16.4. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 3.16.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- 3.16.6. O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.
- 3.16.7. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS
- 3.17. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar Requerimento contendo: Nome Completo do(a), candidato (a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:
- Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém
- Cargo:
- Solicitação de Condições Especiais
- Rua Dona Germaine Burchard, 515
- Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062
- 3.17.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no caput deste item.
- 3.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 3.17.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 3.17 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17.4. Para efeito do prazo estipulado no item 3.17 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).
- 3.17.5. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.
- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O NOME SOCIAL
- 3.18. Em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, o Requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:
- Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém
- Cargo:
- Solicitação de Tratamento Nome Social
- Rua Dona Germaine Burchard, 515
- Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062
- Atenção: O nome social será utilizado apenas para fins de tratamento, o nome civil será utilizado em todas publicações.
4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.269/2007, estará isento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:
- 4.1.1. Para ter direito a inscrição de isenção o doador de sangue deverá comprovar a doação de sangue que, não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do último dia do pedido de isenção da taxa de inscrição, realizada em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada através dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- b) CPF – frente e verso (cópia simples);
- c) comprovantes de 3 (três) doações de sangue (cópia simples) realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de isenção, expedidos pela entidade coletora, como bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, Estados ou Municípios.
- 4.2. As solicitações de isenção de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.1.1 deste Capítulo e seus subitens serão realizados no site www.vunesp.com.br.



vunesp.com.br, da Fundação VUNESP, no período das inscrições, das 10 horas de 30 de maio de 2017 às 23h59min até 02 de junho de 2017 (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a inscrição de isenção da taxa da Inscrição.

4.3. O candidato deverá encaminhar cópia simples dos documentos indicados no item 4.1.1. e seus subitens, mais a cópia simples do seu documento de identidade, até 05 de junho de 2017, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref.: Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição/ Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém (vários cargos) – na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca – São Paulo - SP - CEP 05002-062.

4.3.1. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3.2 Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

4.3.3. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.3.5. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.3.6. As inscrições com pedido de isenção do valor da inscrição serão analisadas e julgadas pela Fundação VUNESP.

4.3.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste Capítulo.
- e) não observar o período de postagem dos documentos;
- f) não transmitir os dados.

4.3.8. A partir das 10 horas de 28 de junho de 2017, candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção do valor de pagamento da taxa da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrições de isenção.

4.3.8.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição de isenção deferido terá sua inscrição validada e não será gerado boleto para pagamento da inscrição.

4.3.8.2 O candidato que tiver seu pedido de redução de inscrição deferido deverá retornar ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para gerar boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, efetuando o pagamento até o último dia de inscrição.

4.3.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

4.4 Em 06 de julho de 2017, a partir das 10 horas, após a análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção será disponibilizada no site www.vunesp.com.br, da Fundação VUNESP, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

4.35. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo sistema que sua inscrição com pedido de:

a) isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferida e efetivada;

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25/05/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das Provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), os documentos a seguir conforme adiante:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém

Cargo:

Inscrição Candidato com Deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062

5.10.1. Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 5.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

5.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

6.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do ANEXO II deste Edital e as questões serão distribuídas e os horários das provas conforme segue:

CARGO	PROVA	Nº de itens	PÉRIODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Ajudante Geral	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	20 questões 10 10	TARDE
Calceteiro	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	20 questões 10 10	TARDE
Esgoteiro	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	20 questões 10 10	TARDE
Lavadeira	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	20 questões 10 10	TARDE
Auxiliar Escolar	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Carpinteiro	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ

Eletricista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Encanador	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Frentista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	40 questões 20 20	MANHÃ
Marceneiro	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Operador de Máquinas (Motoniveladora)	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Operador de Máquinas (Pá Carregadeira)	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica)	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Pedreiro	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Pintor	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 15 15 10	MANHÃ
Servente	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	40 questões 20 20	MANHÃ
Agente de Combate às Endemias	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ

Guarda-Vida	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ
Monitor de Transporte Escolar	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ
Motorista de Caminhão	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ
Motorista de Transporte Escolar	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos Prova Prática	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ
Recepcionista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática	40 questões 10 10 10 10	MANHÃ
Telefonista	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ
Telefonista (Auxiliar de Regulação Médica)	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática -Conhecimentos Específicos	40 questões 10 10 05 05 10	MANHÃ

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Itanhaém.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Itanhaém, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Oficial e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.sp.gov.br e da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a(s) prova(s), o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

7.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

7.2.3. Ocorrendo o caso constante no subitem 7.2.2., deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

7.2.3.1. A inclusão de que trata o subitem 7.2.3., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.3. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 7.3., deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 7.3., deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

7.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas.

7.4. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

7.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará responsável pela criança e ficará em local reservado para tal finalidade que deverá guardar o telefone celular e os aparelhos eletrônicos na embalagem plástica oferecida pela Coordenação.

7.7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.

7.7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da(s) prova(s).

7.7.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova(s) sobre a carteira, voltado para baixo.

7.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) da candidata.

7.8. Excetuada a situação prevista no item 7.7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

7.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar a alteração cadastral no site da Fundação VUNESP até 02 (dois) dias após a aplicação.

7.9.1. O candidato que não atender aos termos do item 7.9., deste Capítulo, deverá arcar, com as consequências advindas de sua omissão.

7.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

7.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

7.12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).

7.13. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

7.13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

7.14. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

7.14.1. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada e durante toda a aplicação abaixo da carteira.

7.15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

7.15.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.15.1.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo – 14 -DA NOMEAÇÃO.

7.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Boletim Oficial divulgada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.sp.gov.br e da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 7.14. e seu subitem, deste Capítulo.

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

7.17. A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para sua realização em 20 de agosto de 2017, de acordo com o horário (manhã e tarde) estabelecido na tabela de provas.

7.17.1. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 7.1. a 7.16. e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.18. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.18.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

7.18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

7.18.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

7.18.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.18.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

7.18.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.18.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

7.18.10. O gabarito de questões da prova objetiva e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.

7.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.18.12. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

7.18.13. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

7.18.14. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

7.18.15. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Boletim Oficial e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.gov.br e da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICA

7.19. A convocação para a prova prática, para os cargos: Calceiteiro, Esgoteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquinas (Motoniveladora), Operador de Máquinas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica), Operador de Máquinas (Trator Agrícola), Pedreiro, Pintor, Guarda-Vida, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Escolar será publicada oportunamente no Boletim Oficial e divulgada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e da Fundação VUNESP devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 7.1. a 7.16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.19.1. Para a prestação da prova prática para os cargos de Operador de Máquinas (Motoniveladora), Operador de Máquinas (Pá-Carregadeira), Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica), Operador de Máquinas (Trator Agrícola), Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Escolar, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme a alínea “b” do item 7.3. deste Capítulo, e a CNH conforme a categoria exigida no Capítulo 1-DO CONCURSO PÚBLICO, TABELA I-CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL / CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDO, conforme o cargo, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

7.19.2. A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.

7.20. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 7.19. deste Capítulo.

7.21. Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos mais bem classificados na prova objetiva mais os empatados na classificação conforme adiante:

CARGO	CONVOCADOS
- Calceiteiro	20
- Carpinteiro	15
- Eletricista	15
- Encanador	30
- Esgoteiro	15
- Guarda-Vidas	10
- Marceneiro	15
- Motorista de Caminhão	30
- Motorista de Transporte Escolar	25
- Operador de Máquinas(Pá Carregadeira)	15
- Operador de Máquinas (Motoniveladora)	15
- Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica)	45
- Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	45
- Pedreiro	75
- Pintor	30

7.22. Para todos os cargos, a prova prática será realizada tendo em vista o Anexo I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

7.23. A prova prática para os cargos de Motorista de Caminhão e de Motorista de Transporte Escolar, além do contido no item 7.22., será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

7.24. A prova prática para os cargos: Operador de Máquinas (Motoniveladora), Operador de Máquinas (Pá-Carregadeira), Operador de Máquinas (Retrosescavadeira Hidráulica), Operador de Máquinas (Trator Agrícola), além do contido no item 7.22, será composta por aferição de conhecimento da máquina e de realização de movimentação em um ambiente predeterminado, com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes a cada máquina de acordo com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

7.25. Para a prestação da prova prática para os cargos: Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Esgoteiro, Marceneiro, Pedreiro e Pintor o candidato poderá levar roupas e calçados de segurança fechados para realizar a troca no local de aplicação das provas antes de iniciar a realização da prova prática ou, poderá se apresentar devidamente vestido e calçando sapatos de segurança fechados para a realização das atividades que lhe serão solicitadas. Considerando a natureza das atividades práticas destes cargos, bem como as normas de segurança que as regulamentam, ressalta-se que: sem a vestimenta e os calçados fechados de segurança adequados para cada cargo, o candidato não poderá realizar especificamente as atividades práticas que as exigirem, neste sentido, não obtendo a pontuação referente ao que não puder executar.

7.26. Para a prestação da prova prática do cargo de Guarda-Vida o candidato poderá comparecer portando seu traje de banho e poderá realizar a troca da vestimenta no local de aplicação antes de iniciar a realização da prova prática ou, poderá se apresentar devidamente vestido com traje de banho para a realização das atividades que lhe serão solicitadas.

7.27. O candidato que não apresentar um dos documentos conforme a alínea “b” do item 7.3. deste Capítulo e, a CNH, quando este documento for pré-requisito, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.28. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.29. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática terá caráter eliminatório.

9.2. Será considerado habilitado o candidato que for aprovado na prova prática.

9.3. O candidato não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1. Os Agentes de Combate a Endemias passarão por um curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

11.2. A nomeação do Agente de Combate a Endemias somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

11.3. Será divulgado Edital de Convocação, que estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

11.3.1. O Edital de Convocação irá informar também o período e o local onde o curso será realizado; os procedimentos para a formalização da matrícula; os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

11.4. A realização do Curso de Formação ficará sobre total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, por ordem decrescente da pontuação final.

12.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

12.2.1. Com exceção as Provas Objetivas e Práticas, todas as informações serão consideradas em até 02 (dois) dias da aplicação da Prova Objetiva.

- Cargo: Ajudante Geral

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- Cargo: Calceteiro

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

k) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- Cargo: Esgoteiro

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

k) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- Cargo: Lavadeira

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

j) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- Cargo: Auxiliar Escolar

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

k) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- Cargo: Carpinteiro

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

j) maior pontuação na Prova Prática;

k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- Cargo: Eletricista

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

j) maior pontuação na Prova Prática;



17 A 23 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 438

- Cargo: Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica)

b) mayor número de niños menores de 66 años es incapaces,

c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Guarda Vidas
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de noções de informática;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
l) maior pontuação na Prova Prática;
m) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
n) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Monitor de Transporte Escolar
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Motorista de Caminhão
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Atualidades;
l) maior pontuação na Prova Prática;
m) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
n) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Motorista de Transporte Escolar
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

l) maior pontuação na Prova prática;
m) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
n) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Recepcionista
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Telefonista
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- Cargo: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
d) casado;
e) viúvo;
f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
j) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
12.2.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
12.3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:
a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
12.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
13 - DOS RECURSOS
13.1. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
13.2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, contra a isenção da taxa de inscrição e ou como doador de sangue, do gabarito, dos resultados o candidato poderá interpor recurso no período de por meio de link específico do Concurso, no site www.vunesp.com.br.
13.2.1. Em caso de interposição de recurso contra o gabarito e contra o resultado da prova do Concurso Público, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1 deste Capítulo, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
13.2.2. O recurso especificado no item 12.1., deste Capítulo, não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
13.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
13.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
13.3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no Boletim Oficial e divulgada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – www.itanhaem.gov.br e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.



13.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

13.11. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos da folha de resposta.

- acessar o link "Concursos" e localizar o concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

- acessar o link "Provas e Gabaritos" e, em seguida, "Vista de Prova";

- informar o CPF e a data de nascimento;

- selecionar a prova desejada;

- encerrado o período de interposição de recurso, o espelho da folha de respostas da Prova Objetiva não estará mais acessível.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

14.2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

15.1.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

15.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.2. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

15.3. A convocação será realizada através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município e no site www.itanhaem.sp.gov.br, onde os candidatos comparecerão para tomar a ciência da mesma.

15.4. A partir da ciência da convocação citada no item 15.3., os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

15.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

15.5.1. Cédula de Identidade – RG ou RNE;

15.5.2. 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

15.5.3. Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal – PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

15.5.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

15.5.5. Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone – recente);

15.5.6. Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;

15.5.7. Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;

15.5.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores;

15.5.9. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

15.5.10. CNH (quando exigido como requisito para o cargo);

15.5.11. Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);

15.5.12. Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

15.5.13. Certidão de Distribuição Criminal;

15.5.14. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do setor jurídico;

15.5.15. Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

15.5.16. Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

15.5.17. Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

15.5.18. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM poderá solicitar outros documentos complementares.

15.5.19. A comprovação da experiência (item 15.5.11) exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á através de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) declaração da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo o qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida;

c) Registro/inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos.

15.5.20. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

15.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

15.6.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

15.6.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital, dentro do prazo

de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência da convocação.

15.6.2.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados por conta dos candidatos.

15.6.3. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

15.8. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

15.9.1. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, ou atendê-la, mas recusar - se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público. Na impossibilidade do candidato para fazer admissão ou comparecer no dia da ciência da convocação, esta pessoa poderá fazer uma procuração com firma reconhecida e autenticada.

16. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Boletim Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

16.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

16.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e www.itanhaem.sp.gov.br.

16.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço no site da Fundação VUNESP, até a data de publicação da homologação dos resultados.

16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

16.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.12. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.13. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.14. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

16.15. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação VUNESP não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

16.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no que tange a realização deste Concurso Público.

16.17. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 20 de maio de 2017

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO FERNANDES

Presidente Comissão do Concurso

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AJUDANTE GERAL- executar serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, relacionados à limpeza, manutenção e conservação de prédios, vias e logradouros públicos; executar serviços de limpeza de rios, córregos e valas; executar serviços de limpeza e desobstrução de galerias e caixas de captação de águas pluviais e de tubulações em geral; executar tarefas de caiação em meios-fios; auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica; quebrar pavimentos; abrir e fechar valas; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; realizar serviços de carga e descarga de materiais; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Calçeteiro - recuperar e pavimentar vias públicas e calçadas, nivelando e compactando o solo, realizando o assentamento de lajotas, bloquetes, paralelepípedos e outros materiais e fazendo o rejuntamento; executar reparos em passeios públicos; zelar pela conservação e guarda dos materiais e ferramentas de trabalho; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Esgoteiro - construir bocas de lobo e assentar tubulações para escoamento de águas pluviais, guias e sarjetas; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Lavadeira - executar serviços de lavanderia, selecionando peças de roupa para serem lavadas, centrifugadas, secando-as e passando-as; separar e organizar as peças de roupa de acordo com as finalidades a que se destinam; zelar pelo uso adequado e conservação de máquinas e equipamentos; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Auxiliar escolar - realizar serviços de limpeza e manutenção dos locais de trabalho; realizar os serviços de copa e cozinha, responsabilizando-se pelo armazenamento, preparo, bem como a distribuição dos alimentos; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteira, coador, e demais utensílios de cozinha, mantendo a higiene e conservação do local; controlar o estoque de materiais de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato. Carpinteiro - Executar serviços gerais de carpintaria, serrando, aplainando, alisando, armando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; instalar esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas, divisórias de madeira e similares, encaixando-as e

fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados; reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; zelar pela limpeza do local de trabalho, mantendo-o organizado; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Eletricista– Executar serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de prédios públicos, incluindo os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, reparando ou substituindo peças, com a ajuda de ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica e material isolante, assegurar condições de funcionamento regular e permanente; efetuar a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, reatores, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, etc.; realizar a instalação e manutenção de ornamentos de ruas relacionados a festas, desfiles e outras solenidades programadas pela administração; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato. **Encanador** – Executar serviços relacionados à instalação e manutenção da rede hidráulica/sanitária dos prédios públicos, verificando defeitos e executando consertos, reparando ou substituindo peças; testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Frentista – Realizar o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal; preencher a requisição de abastecimento, anotando a quantidade de combustível, a quilometragem, placas do veículo e nome do condutor; verificar níveis de água do radiador e do óleo do cârter e de freio; manter limpa a área das bombas de abastecimento; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Marceneiro – Confeccionar móveis e peças de madeira, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas, dando acabamento requerido; colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras, nas peças e móveis montados; pintar, envernizar ou encerrar as peças e os móveis confeccionados; reparar peças e móveis de madeira, tais como, mesas, cadeiras e carteiras escolares, recuperando ou substituindo as partes danificadas; folhear móveis e painéis; envernizar peças de madeira, preparando-as antes com lixas e outros produtos; zelar pela limpeza do local de trabalho e manutenção das máquinas e ferramentas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente de combate às endemias - realizar atividades de vigilância entomológica; realizar atividades de controle integrado para criadouros e alados, incluindo componentes educativos; realizar atividades relacionadas com disposição adequada de inseticidas, embalagens de qualidades para uso em campo, preparo de misturas para nebulização; atuar junto a domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos - e o agente transmissor e medidas de prevenção; vistoriar imóveis, acompanhado pelo responsável, para indicar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue; orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam transformar em criadouros de mosquitos; informar o responsável pelo imóvel, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissor da dengue; vistoriar e tratar com aplicação de larvicida/biolarvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelo agente de saúde que necessitem do uso de larvicida e/ou remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo agente comunitário de saúde; notificar os casos suspeitos de dengue à equipe da unidade de saúde mais próxima ou ao setor de vigilância epidemiológica; realizar atividades de identificação e mapeamento em locais de importância epidemiológica na ocorrência de transmissão de doenças por vetores; participar de campanhas de saúde pública; cuidar dos materiais e equipamentos utilizados nas várias atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato. **Operador de máquinas** (trator agrícola, retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira) - operar tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e outras máquinas, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalho, dragagem em rios e conservação de vias públicas; inspecionar as condições operacionais do equipamento, inclusive níveis de água e óleo, antes de sua utilização; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do equipamento; zelar pela conservação do equipamento; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Servente - executar serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis, equipamentos e instalações em geral, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo dos setores sob sua responsabilidade; zelar pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Guarda-vida- Proteção de banhistas - a proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia ou piscina, sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes nas praias ou nas piscinas, alertar os banhistas que estejam em risco iminente; salvamento simples de um banhista na água - considera-se salvamento simples a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem risco para o executante; aplicar o suporte básico de vida à vítima de afogamento, atender outras emergências de atendimento pré-hospitalar como auxiliar de Bombeiro; atividades de prevenção passiva, que consistem em atuar no auxílio a um Bombeiro em atividades de prevenção na faixa de areia ou no entorno da piscina, na distribuição de folders, pulseirinhas para crianças perdidas e cartazes, entre outros meios de alertar o banhista sobre os riscos de afogamento; considera-se também atribuição do Guarda-Vidas a limpeza e conservação das dependências de seu local de trabalho e de seus materiais de serviço. **Monitor de transporte escolar** - auxiliar no embarque e desembarque de escolares nos veículos de transporte escolar; zelar pela segurança dos escolares, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando quanto ao uso do cinto de segurança; manter a ordem, higiene e segurança dentro do veículo de transporte escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Motorista de caminhão - dirigir caminhões utilizados em transporte de carga, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, etc; inspecionar as condições do veículo antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus, dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; orientar a operação de carregamento e descarregamento de cargas; manter a limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para sua manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Motorista de transporte escolar - dirigir veículos automotores utilizados no transporte de escolares, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; zelar pelo conforto e segurança dos escolares transportados, verificando o fechamento das portas e o uso dos cintos de segurança; observar os itinerários estabelecidos, respeitando os horários e controlando o recebimento e a entrega dos escolares ao responsável; inspecionar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus e dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Operador de máquinas (trator agrícola, retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira) - operar tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e outras máquinas, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalho, dragagem em rios e conservação de vias públicas; inspecionar as condições operacionais do equipamento, inclusive níveis de água e óleo, antes de sua utilização; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do equipamento; zelar pela conservação do equipamento; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Pedreiro - Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e

instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerces, empregando pedras ou cimentos, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras; rebocar as estruturas construídas; proceder à aplicação de camadas de cimento, assentamento de ladrilhos ou material similar; construir base de concreto ou de outro material para possibilitar a instalação de máquinas e para outros fins; executar serviços de acabamento em geral, aplicando revestimento de pavimentos e paredes e instalando rodapés; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas; montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada; manter limpo e arrumado o local de trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Pintor - Executar atividades de pintura em geral (paredes, portas, janelas, esquadrias, etc.), limpando a superfície a ser pintada ou retirando a pintura velha das partes estragadas da mesma; preparar a superfície a ser pintada, emassando-a, lixando-a e retocando as emendas; proteger as partes que não vão ser pintadas, recobrimo-as com papel adesivo; misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, atendendo às quantidades requeridas; aplicar uma ou mais camadas de tinta no produto; pintar as linhas e retocar a pintura, empregando pincel de tamanho adequado, para dar acabamento ao trabalho; zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho; executar outros serviços correlatos, determinados pelo superior imediato. **Recepcionista** - atender de modo cortês ao público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando recados e/ou informações de rotina, orientando e informando sobre assuntos de seu setor de trabalho ou fazendo o encaminhamento ao setor competente; anotar e transmitir recados telefônicos; recepcionar, representando a administração municipal, em eventos e programações institucionais; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista - Operar equipamentos de telefonia, atendendo, transferindo e efetuando, para estabelecer comunicações internas e externas, locais e interurbanas; atender o público, prestando as informações necessárias; manter atualizada a listagem de telefones e ramais da prefeitura de Itanhaém; zelar pelos equipamentos utilizados, solicitando a manutenção quando necessário; manter máquinas e equipamentos em condições de uso; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - Atender solicitações telefônicas da população para o atendimento pré-hospitalar móvel 192; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base a data da publicação oficial do Edital.

ALFABETIZADO

- Para os cargos de Ajudante Geral, Calceteiro, Esgoteiro e Lavadeira.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. **Matemática:** Noções de operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de sistemas de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Resolução de situações-problema.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ATÉ 4ª SÉRIE

- Para os cargos de Frentista e Servente.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

- Para os cargos de Auxiliar Escolar, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquinas (Motoniveladora), Operador de Máquinas (Pá-carregadeira), Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica), Operador de Máquinas (Trator Agrícola), Pedreiro e Pintor.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar Escolar

Conhecimentos Específicos

Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Limpeza e manutenção de móveis e das dependências internas e externas do prédio e de suas divisões. Noções básicas de higiene. Noções de controle de material e estoque. Preparo de café, lanches e sucos e serviços de copa. Noções básicas de relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho.

Carpinteiro

Conhecimentos Específicos

Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpintaria. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira. **Eletricista**

Conhecimentos Específicos

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Encanador

Conhecimentos Específicos

Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Marceneiro

Conhecimentos Específicos

Noções das diversas espécies, qualidades e características das madeiras, compensados, aglomerados, chapa dura (duratex e eucatex) e lâminas de madeira. Tipos de cola e impermeabilizantes. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais utilizados na profissão: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros. Confecção e montagem de estruturas e peças projetadas sob medida. Construção de móveis em geral. Interpretação de desenhos, esboços e plantas. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de marceneiro. Ferramentas e equipamentos utilizados em marcenaria e suas utilizações. Nomenclatura de equipamentos e peças que são utilizadas pelo marceneiro. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Operador de Máquinas (Motoniveladora)

Conhecimentos Específicos

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com a máquina motoniveladora; objetivo da inspeção da máquina; itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e no consumo de combustível. Manutenção da máquina motoniveladora. Conhecimento e funcionamento da máquina motoniveladora. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Operador de Máquinas (Pá-carregadeira)

Conhecimentos Específicos

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com a máquina pá-carregadeira; objetivo da inspeção da máquina; itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e consumo de combustível. Manutenção da máquina pá-carregadeira. Conhecimento e funcionamento da máquina pá-carregadeira. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Operador de Máquinas (Retroescavadeira Hidráulica)

Conhecimentos Específicos

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com o máquina retroescavadeira hidráulica; objetivo da inspeção da máquina; itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e consumo de combustível. Manutenção da retroescavadeira hidráulica. Conhecimento e funcionamento da máquina retroescavadeira hidráulica. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Operador de Máquinas (Trator Agrícola)

Conhecimentos Específicos

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com o trator agrícola; objetivo da inspeção da máquina; itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil da máquina e consumo de combustível. Manutenção do trator agrícola. Conhecimento e funcionamento do trator agrícola. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Pedreiro

Conhecimentos Específicos

Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Pintor

Conhecimentos Específicos

Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para o cargo de Recepcionista.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, internacionais, nacionais e do Município de Itanhaém, ocorridos a partir de novembro de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos

documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

- Para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Guarda-Vida, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Escolar, Telefonista e Telefonista (Auxiliar de Regulação Médica).

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, internacionais, nacionais e do Município de Itanhaém, ocorridos a partir de novembro de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Agente de Combate às Endemias

Conhecimentos Específicos

Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Regulamentação da profissão de agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006. Política Nacional de Atenção Básica: conceito; princípios; financiamento; atribuições das equipes; educação permanente. Conceitos de: promoção à saúde; humanização; acessibilidade; equidade; intersectorialidade; interdisciplinaridade; eficácia; eficiência e efetividade em saúde coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções básicas de epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Vigilância em saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Noções básicas de atendimento ao público. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Guarda-Vida

Conhecimentos Específicos

Noções básicas de atendimento ao público. Noções de prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral do público. Salvamento aquático: conceito, prevenção de afogamentos, sinalização, treinamento, observação dos banhistas, emprego de equipamentos adequados. Campanhas educativas e de esclarecimentos. Conhecimentos técnicos básicos. Acidentes no meio líquido: o sistema respiratório; tipos de acidentes no meio líquido; equipamento de busca e salvamento; equipamentos básicos de salvamento aquático; materiais de apoio ao salvamento aquático; garateia; colete salva-vidas; operações em salvamento aquático; salvamento de afogados; procedimento com vítimas em afogamento.

Monitor de Transporte Escolar

Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações). Portaria DETRAN-SP nº 1.310 de 01.08.2014.

Motorista de Caminhão

Conhecimentos Específicos

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares em mecânica de automóveis; conhecimentos elementares em mecânica, manutenção e conservação de veículos a diesel; troca e rodizio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba-d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem de fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Motorista de Transporte Escolar

Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Portaria DETRAN-SP nº 1.310 de 01.08.2014. Mecânica básica de veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

Telefonista

Conhecimentos Específicos

Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. Atuação: voz, interesse, calma e sigilo. Postura

de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Equipamentos: siglas e operações. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Ética profissional.

Telefonista (Auxiliar de Regulação Médica)

Conhecimentos Específicos

Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO

Agente de combate às endemias:

- Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes válidos de até 30 (trinta) dias;

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;

RX Tórax (PA e Perfil) com laudo médico radiologista se fumante, válido de até 30(trinta) dias;

Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen, a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;

Exame Micológico de unhas e coprocultura para a Nutricionista;

Para as mulheres (sexualmente ativas):

- Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou - válido de até 6 meses;

- Mamografia para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados, durante o exame clínico, para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestante.

Ajudante Geral, Auxiliar Escolar, Calceteiro, Esgoteiro, Lavadeira, Motoristas (caminhão e de transporte escolar), Operadores de Máquinas(trator agrícola, retro-escavadeira hidráulica, moto niveladora e pá carregadeira), Pedreiro e Servente:

- Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válido de até 30(trinta) dias;

Audiometria Tonal, válida de até 03(três) meses;

RX de coluna lombo-sacral(PA e Perfil) com laudo médico radiologista;

RX Toráx(PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante, válido de até 30(trinta) dias;

Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico ;

Laudo Oftalmológico para Motoristas e Operadores de máquinas;

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para os maiores de 45 anos, válido de até 03(tres) meses;

Eletroencefalograma com laudo médico para Pedreiro, Ajudante Geral e Servente;

Para as mulheres (sexualmente ativas):

- Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou - válido de até 6 meses;

- Mamografia para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestação.

Telefonista e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica:

- Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30(trinta)dias;

Audiometria Tonal e Vocal, válido de até 03(três) meses;

Laudo RX Toráx(PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante,válido de até 30(trinta) dias;

Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen–a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;

Laudo de Otorrinolaringologista sobre as condições da voz para o exercício da função;

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;

Para as mulheres (sexualmente ativas):

- Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou - válido de até 6 meses;

- Mamografia para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestação.

Guarda Vida e Recepcionista.

- Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP,Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até30(trinta) dias;

Laudo RX Toráx(PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante,válido de até 30(trinta) dias;

Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;

Acuidade Visual(Exame de Snellen- no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico ;

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para os maiores de 45 anos;

Para as mulheres (sexualmente ativas):

- Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou - válido de até 6 meses;

- Mamografia para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses.

Para os homens maiores de 50 anos, o PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestação.

Eletricista, Encanador, Frentista, Marceneiro, Pintor e Monitor de Transporte Escolar.

- Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até30(trinta) dias;

Esclarecimentos:

Candidatos a funções de motorista e operador de máquinas deverão ser submetidos à avaliação oftalmológica trazendo o laudo do médico, e os outros candidatos deverão ser submetidos a exame de acuidade visual, através do Exame Snellen no SESMT e se houver a necessidade de complementação, deverá providenciar o exame oftalmológico.

Os candidatos portadores de patologias deverão trazer exames complementares e parecer médico específicos de sua condição de saúde no momento da avaliação ocupacional de admissão.

Poderá haver a necessidade de outros exames/avaliações médicas para a conclusão do exame clínico ocupacional, e serem solicitados pelo médico do trabalho.

Os Exames Complementares referidos, deverão ser providenciados e os resultados serão apresentados no SESMT (Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP), quando da realização do Exame Clínico Ocupacional de Admissão, previamente agendado, e servirão para subsidiar as condições do candidato à aptidão ou inaptidão ao trabalho.

Exames Complementares de acordo com as funções

Funções:	Ag.Combate a Endemia	Ajud. Geral, Aux. Escolar, Lavadeira Servente, Pedreiro, Calceteiro, Motoristas(van esc./caminhão) Operadores de Máquinas(trator agrícola, retro escavadeira hidráulica, moto niveladora e pá carregadeira) Eletricista Encanador Frentista Marceneiro Pintor Monitor de Transporte Escolar	Telefonista Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Guarda Vida Recepcionista
Exs complementares:>				
Hemograma	todos	todos	todos	todos
Glicemia de jejum	todos	todos	todos	todos
HBsAg	todos			
Anti HBs	todos			
HCV	todos			
TGO	todos	todos	todos	todos
TGP	todos	todos	todos	todos
GGT	todos	todos	todos	todos
Creatinina	todos	todos	todos	todos
Urina I	todos	todos	todos	todos
Protoparasitologico fezes	todos	todos	todos	todos
PSA	Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos
RXtórax-PA/P-ldo méd radiol.	Se fumante	Se fumante	Se fumante	Se fumante
RXcol lombo-sacral-PA/P- ldo méd radiológico		Motoristas e Oper. Máquinas.		
Acuidade Visual	Todos	Todos(não-motoristas / Oper Máq)	Todos	Todos
Audiometria Tonal/Vocal		Tonal- todos	Tonal e vocal-Todos	
Eletrocardiograma-ldo méd	Maior de 45 anos	Maior de 45 Anos	Maior de 45 Anos	Maior de 45 Anos
Eletroencefalograma-ldo méd		Pedreiro, Ajudante geral e servente		
Cit.Onc.Vaginal-Papanicolaou	Mulheres - sexualmente ativas	Mulheres - sexualmente ativas	Mulheres - sexualmente ativas	Mulheres - sexualmente ativas
Mamografia	Mulher maior de 45 Anos	Mulher maior de 45 Anos	Mulher maior de 45 Anos	Mulher maior de 45 Anos
Laudo Oftalmologia	Se necessário no Ex clínico	Motoristas e Operadores Máquinas Outros se necessário no Ex clínico	Se necessário no Ex clínico	Se necessário no Ex clínico
LdoOtorrinolaringologia-condições da fala			Todos	
Ldo Psicológico- Perfil/ Habilidades p/ função	Todos	Todos	Todos	Todos
Outros- se necessário	Todos	Todos	Todos	Todos



**VOCÊ CONTRIBUI,
A CIDADE CRESCE.**

**PARCELE SUA
DÍVIDA EM ATÉ**

60
MESES

**IPTU, ISS, Taxas de Obras,
Contribuição de Melhorias,
Multas, entre outros.**

Mais informações:

Prefeitura de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75, Centro.

Dívida Ativa: (13) 3421.1600 Ramais 1606 e 1357.

De segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

www.itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
PREFEITURA